



PORTARIA N° 108/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia, para participar da “I CONFERÊNCIA DEMOCRACIA E INSTITUCIONALIDADE”, a ser realizada de 30/03 a 01/04/2022, de forma presencial, em São Paulo/SP (Processo PAE nº 2022/269094);

CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016–MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, para participar da “I CONFERÊNCIA DEMOCRACIA E INSTITUCIONALIDADE”, a ser realizada de 30/03 a 01/04/2022, de forma presencial, em São Paulo – SP, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 14 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas